



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 5/2023

Defere a interrupção de férias da servidora Valtercila Cardoso dos Santos Monteiro Coelho, matrícula BA333503, exercício 2022/2023.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0027441-63.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) A Solicitação NUBES 17249890;
- b) a Informação SECAP 17256158,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a interrupção de férias da servidora Valtercila Cardoso dos Santos Monteiro Coelho, matrícula BA333503, exercício 2022/2023, anteriormente marcadas para o período de 09/01/2023 a 28/01/2023 (20 dias), a partir de 12/01/2023, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Fica a servidora cientificada, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá **usufruir o saldo de 17 (dezesete) dias das férias do exercício 2022/2023, até 12/09/2024** e antes das férias do exercício 2022/2023.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 11/01/2023, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17262082** e o código CRC **ED80FE20**.